

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL N.º 08, DE 10 DE ABRIL DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis n.º 8.112/1990 e n.º 7.596/1987, os Decretos n.º 94.664/1987 e n.º 4.175/2002, as Portarias n.º 450, de 27 de dezembro de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria n.º 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – Nível I, na área de Ensino de Ciências, com sub-áreas indicadas no Anexo I, juntamente com seus respectivos números de vagas e conteúdos programáticos.

I-DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Federal do ABC

Secretaria de Concursos

Rua Catequese, 242 – 10º. Andar

Bairro Jardim – Santo André - SP

CEP: 09090-400

II-DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 4 (quatro) vagas na Classe de Professor Adjunto-Nível I, destinadas à área de Ensino de Ciências, nas sub-áreas indicadas no Anexo I, com suas respectivas vagas.

2.2. Reserva-se 1 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

2.2.1. Nessa hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar ao ofício de requerimento da inscrição, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.2.2. Se houver inscrição de pessoa portadora de deficiência em mais de uma das sub-áreas indicadas no anexo I, ocupará a vaga reservada o candidato habilitado (item 8.7) que, tendo alcançado classificação inferior ao número de vagas em concurso na sua sub-área de inscrição, obtiver a maior nota comparativamente aos demais candidatos declarantes da condição de portador de deficiência inscritos no concurso, também habilitados e não classificados entre as vagas estabelecidas para suas sub-áreas

2.2.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e a correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

2.2.4. A vaga reservada não preenchida por candidato portador de deficiência, poderá ser preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.3. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto n.º. 94.664, de 23/07/1987.

2.4. A remuneração inicial será de R\$ 5.549,41(cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

2.5. Aos ocupantes dos cargos da carreira de Magistério Superior da UFABC, tendo em vista sua natureza interdisciplinar e *multicampi*, poderão também ser atribuídas atividades docentes correlatas à área de inscrição no concurso, a serem desenvolvidas em quaisquer das unidades. Fica a cargo dos órgãos competentes da UFABC, a atribuição das disciplinas em áreas afins à do candidato a serem ministradas pelo mesmo.

III-DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;
- b) ser portador do título de doutor com validade nacional e possuir a graduação (licenciatura ou bacharelado) em Biologia, Física, Matemática ou Química;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

IV-DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da UFABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail, bem como a sub-área pretendida, constante do Anexo I.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que o candidato faz jus ao título de doutor, por cópia autenticada de diploma ou de certificado de homologação por autoridade competente;
- b) cópia autenticada de diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) em Biologia, Física, Matemática ou Química;
- c) cópia autenticada de documento de identificação pessoal;
- d) fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- e) Curriculum Vitae e/ou Lattes (em três vias);
- f) memorial, com no máximo 8 (oito) páginas, comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica; a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em três vias);
- g) projeto de pesquisa, obrigatório, com no máximo 12 (doze) páginas e projeto de produção intelectual (facultativo), com no máximo 3 (três) páginas. Todos devidamente referenciados e contextualizados em relação às tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, disponível em <http://www.ufabc.edu.br>.

4.1.2. O projeto de pesquisa de que trata a alínea “g” do item anterior deve ser alinhado ao Projeto Pedagógico da UFABC, mostrando a interação da pesquisa proposta com o Bacharelado em Ciência e Tecnologia e versar sobre uma ou mais das seguintes áreas:

- a) Pesquisa em ensino de Ciências, Biologia, Física, Matemática ou Química e sua contribuição para o ensino das disciplinas correlatas nos níveis Fundamental, Médio e/ou Superior;
- b) Formação de professor pesquisador. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino das Ciências nos níveis Fundamental, Médio e/ou Superior;
- c) Didática, currículo e avaliação no ensino de Ciências, Biologia, Física, Matemática ou Química nos níveis Fundamental, Médio e/ou Superior. Planejamento, metodologia e materiais didáticos para aulas experimentais no ensino de conteúdos de Ciências (Biologia, Física, Matemática ou Química) nos níveis Fundamental, Médio e/ou Superior;
- d) Análise crítica dos conteúdos científicos (Biologia, Física, Matemática ou Química) em livros didáticos. Utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação no ensino de Ciências, Biologia, Física, Matemática ou Química.
- e) Divulgação científica em espaços formais e não formais.

4.1.3. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no *site* do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando: código UG/Gestão:154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 08 (corresponde ao número do edital); competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que exijam adaptações às condições de realização das provas deverão indicá-las claramente por ocasião da inscrição, e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição por ele nomeada para, no prazo de até 10 (dez) dias após encerramento das inscrições, verificar se as condições do edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas, via correio, por correspondência simples, e mediante divulgação no *site* www.ufabc.edu.br.

V-DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4, o candidato deverá entregar à Secretaria de Concursos os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo;

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local das provas no horário indicado na correspondência a que se refere o item 4.4.

VI-DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora, que se encarregará de todas as sub-áreas deste concurso, será constituída de 5 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

VII-DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

- I. Prova escrita específica: serão aprovados para a próxima fase, em quantidade máxima de candidatos igual a 3 (três) vezes o número de vagas da sub-área em concurso, aqueles que tenham obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota da prova escrita será considerada em conjunto com as demais provas, para classificação final dos candidatos.
- II. Prova de análise de currículo.
- III. Prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual.
- IV. Prova didática.

7.2. A prova escrita específica versará sobre questões básicas das sub-áreas de concentração do concurso listadas no Anexo I. Terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico.

7.3. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

7.3.1. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual e outras atividades relevantes. O candidato deverá comprovar experiência e produção científica em Ensino de Ciências ou Química ou Física ou Biologia ou Matemática e/ou em educação ou formação de professores.

7.3.2. A cada título, função exercida ou item de produção considerado relevante por um membro da Comissão Julgadora, este atribuirá uma pontuação conforme indicado no Anexo II.

7.4. A prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual consistirá de uma apresentação de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.5. A prova didática versará acerca de pontos pertinentes aos temas especificados na sub-área de concentração do concurso, apresentados no Anexo I do edital.

7.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada dentre os pontos apresentados no Anexo I com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.5.2. Na prova didática o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

VIII-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da Prova Escrita específica será comunicado em sessão pública na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II, III e IV estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Ao final de cada uma das provas II, III e IV do concurso, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2.1. As notas atribuídas à prova II dos diversos candidatos por um mesmo membro da Comissão Julgadora deverão guardar proporção com a pontuação conferida nos termos do item 7.3.2.

8.3. As notas de cada uma das provas II, III e IV do concurso, serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada uma.

8.4. Para cada uma das provas II, III e IV do concurso, cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, que será arredondada para cima apenas se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

8.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais das provas I, II, III, e IV do concurso, calculadas até a segunda casa decimal que será arredondada para cima apenas se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5.

8.6. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota final maior ou igual a sete, apurada em conformidade com o item 8.5. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, separados por sub-área, de modo que o candidato com a maior média ocupará o primeiro lugar para cada sub-área.

8.7.1. Ocorrendo empate dentro de uma sub-área, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, e, para subseqüentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e produção intelectual, na avaliação do currículo e na prova escrita específica, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o de maior idade.

8.8. Caso **não** haja candidato habilitado em alguma sub-área, serão nela classificados, na ordem decrescente das médias obtidas, os candidatos que obtiverem a segunda classificação nas demais sub-áreas deste concurso.

IX-DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em até duas vezes o número de vagas previstos no Anexo I para cada sub-área, com as respectivas classificações.

X-DOS RECURSOS

10.1. Não haverá vistas de provas.

10.2. Dos resultados da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa e Produção Intelectual, dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova I terá que o fazer durante o expediente do primeiro dia útil após a sessão pública a que se refere o item 8.1, mediante requerimento formal protocolado junto ao Presidente da Comissão Julgadora, que o submeterá à Comissão Julgadora após o expediente do mesmo dia.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova de Análise de Currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

11.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

11.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

Anexo I Sub-áreas em Concurso

Ensino de	Número de vagas	Conteúdo Programático
Biologia	1	Anexo I.1
Física	1	Anexo I.2
Matemática	1	Anexo I.3
Química	1	Anexo I.4

Anexo I.1 - Temas da sub-área Biologia

- Conteúdo para a Prova Escrita:

Estrutura e organização celular. Características dos seres vivos. Níveis de organização dos seres vivos. Informação e Hereditariedade. Transcrição. Tradução. Reprodução. Genética. Processos Evolutivos. Noções de Ecologia.

- Conteúdo para a Prova Didática:

Ensino de Biologia; Ciência e Meio Ambiente; Biotecnologia; Princípios Científicos; Biologia da Conservação; Desenvolvimento e a expressão diferencial de genes; Origem da vida.

- Bibliografia Básica Recomendada:

Vida. A Ciência da Biologia. William K. Purves; David Sdava; Gordon H. Orians; H. Craig Heller. Editora Artmed. 6 edição.

Introdução a Genética - GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R. C.; GELBART, W. M 2006

Fundamentos da Biologia Celular - ALBERTS, B., BRAY, D.; JOHNSON, A.; LEWIS, S.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. 2006

Anexo I.2 – Temas da sub-área Física

- Conteúdo para a Prova Escrita:

Movimento de uma partícula. Leis da dinâmica. Trabalho e energia mecânica. Momento linear e angular. Princípios de conservação e simetria. Gravitação. Sólidos e fluidos. Oscilações. Movimento ondulatório. Temperatura e calor. Teoria cinética do calor e dos gases. Primeira lei da termodinâmica. Processos irreversíveis e entropia. Segunda lei da termodinâmica. Quantização da carga elétrica. Campo elétrico. Energia eletrostática. Corrente elétrica. Campo magnético. Energia magnetostática. Indução eletromagnética. Equações de Maxwell. Radiação e propagação da luz. Princípio da relatividade. Energia relativística. Quantização da energia e do momento angular. Dualidade onda-partícula e complementaridade de Bohr. Princípio da incerteza.

- Conteúdo para a Prova Didática:

Ensino de Física. Leis de conservação e simetrias. Física dos meios contínuos: hidrostática e hidrodinâmica. Leis da termodinâmica, informação e entropia. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas. Radiação de corpo negro.

- Bibliografia Básica Recomendada:

M. Nussenzweig, Curso de física básica. Editora Blücher;

Alaor Chaves, Física Básica. Reichman e Affonso Editores;

Halliday, Resnick, Walker: Fundamentals of Physics, 7th Edition, Ed. John-Wiley and Sons;

Richard P. Feynman, Robert B. Leighton, Matthew Sands, The Feynman Lectures on Physics, Editora: Addison Wesley

Anexo I.3 – Temas da sub-área Matemática

- Conteúdo para a Prova Escrita:

Análise na Reta: Conjuntos e Funções. Conjuntos Finitos, Enumeráveis e Não-Enumeráveis. Números Reais. Sequências e Séries de Números Reais. Topologia da Reta. Limites de Funções. Funções Contínuas. Derivadas. Integral de Riemann.

Álgebra Linear: Equações Lineares. Matrizes. Determinantes. Espaços Vetoriais. Transformações Lineares. Polinômios. Espaços com Produto Interno.

- Conteúdo para a Prova Didática:

Ensino de Matemática; Equações de Diferença. Modelagem com Equações Diferenciais. Funções Trigonométricas. Cônicas e Quádricas. Espaços Vetoriais. Transformações Lineares. Polinômio de Taylor. Séries Numéricas.

- Bibliografia Básica Recomendada:

- Lima, Elon L., “Curso de Análise” vol. 1, 12ª edição, IMPA, Rio de Janeiro, 2004.

- Figueiredo, Djairo G. de, “Análise 1”, 2ª edição, LTC, 1996.

- Boldrini, José L, et al., “Álgebra Linear”, 3ª edição, HARBRA, 1986.

- Hoffman, K. e Kunze, R., “Álgebra Linear”, POLÍGONO, 1971.

- Boyce, W. E. e DiPrima, R.C. “Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno”, 6ª edição, LTC, 1997.

- Zill, D.G., “Equações Diferenciais com Aplicações em Modelagem”, THOMSON, 2003.

Anexo I.4 – Temas da sub-área Química

- Conteúdo para a Prova Escrita:

Fases da matéria. Mudanças de fases. Diagramas de fases. Alotropia. Isótopos. Isomeria. Quantidade de matéria. Substâncias puras e misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Conservação de energia. Entropia e energia livre. Cinética Química. Catálise. Balanceamento de reações químicas. Cálculos estequiométricos. Equilíbrio químico e constantes de equilíbrio. Teorias de ácidos e bases. Soluções-Tampão. Reações redox. Equação de Nernst. Células eletroquímicas e galvânicas. Compostos orgânicos: características e reações.

- Conteúdo para a Prova Didática:

Ensino de Química, Natureza da matéria, Processos de transformação, Química da vida, Materiais modernos, Energia, Química e desenvolvimento sustentável, Química tecnológica.

- Bibliografia Básica Recomendada:

- Atkins, P.W. e Jones. L.L. “Princípios de Química. Questionando a vida moderna e o meio ambiente”, Porto Alegre: Bookman Editora, 2001.

- Brown, T.L.; LeMay Jr. e Bursten, R.E., “Química: A Ciência Central”, 9ª Edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

- Kotz, J. C. e Treichel Jr, P. M., “Química Geral e Reações Químicas”, v. 1 e 2, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

- Maldaner, O. A. “A formação inicial e continuada de professores de Química”, Ed. Unijuí, Ijuí, 2000.

Santos, W.L.P. e Schnetzler, R.P. “Educação em Química: compromisso com a cidadania”, Ed. Unijuí, Ijuí, 1997.

- J. D. HERRON - The Chemistry Classroom-formulas for Successful Teaching, ACS, Washington, DC, 1996.

Anexo II

Pontuação de títulos, funções e produção intelectual.

A prova de análise de currículo será baseada na atribuição de pontos à titulação, às funções exercidas e à produção intelectual do candidato. Essa pontuação estará balizada pelos seguintes parâmetros:

II.1- Título. Serão atribuídos até 20,0 (vinte) pontos para o Doutorado apresentado pelo candidato, vedado o acúmulo de pontos com um segundo título.

II.2- Funções exercidas. Serão atribuídos até 12 (doze) pontos pelas funções já exercidas pelo candidato, assim justificados:

- a) até 2,0 pontos por ano por exercício de cargo, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos reservada ao cargo de Reitor;
- b) até 0,5 ponto por ano por participação em colegiado, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 0,5 ponto reservada a colegiado máximo de instituição universitária.

II.3- Produção técnica, científica e literária. Aos produtos intelectuais do candidato são atribuíveis os seguintes pontos:

- a) até 6,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;
- b) até 4,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial nacional;
- c) até 2,0 pontos por patente registrada;
- d) até 3,0 pontos por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação internacional;
- e) até 1,5 ponto por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação nacional;
- f) até 2,0 pontos por capítulo de livro publicado por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;
- g) até 2,0 pontos por comunicação em reunião técnico-científica de caráter internacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores;
- h) até 1,0 ponto por comunicação em reunião técnico-científica de caráter nacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores.